



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA A DISTÂNCIA E INOVAÇÕES
PEDAGÓGICAS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

** Campo obrigatório*

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo SEI da contratação: 23075.032717/2026-90

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

A contratação pretendida compreende duas inscrições no ESUD/CIESUD 2026, destinadas ao coordenador-geral e ao vice-coordenador da UAB/UFPR, com finalidade de capacitação especializada para o exercício de suas atribuições na gestão da educação a distância. Propõe-se seu enquadramento no art. 74, inciso III, alínea “f”, combinado com o § 3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a demonstração da qualificação da entidade responsável e dos profissionais envolvidos, de sua adequação à necessidade administrativa e da inviabilidade de competição.

A necessidade da unidade consiste em aprimorar a capacidade de planejamento, acompanhamento e avaliação das ofertas da UAB/UFPR, mediante atualização sobre gestão, qualidade acadêmica e inovação educacional. A solução deve proporcionar conhecimentos aplicáveis à realidade da educação superior pública e interlocução qualificada sobre os desafios enfrentados pelas instituições integrantes do Sistema UAB.

A programação reúne debates sobre governança, avaliação da EaD pública, modelos educacionais, inteligência artificial e experiências de gestão e de polos. Inclui, ainda, fóruns de coordenadores UAB, reunião da UniRede e painel sobre a trajetória da UAB, atividades relacionadas às funções dos participantes.

A experiência da UniRede na realização de sucessivas edições do ESUD/CIESUD constitui elemento relevante para demonstrar sua especialização na promoção de discussões científicas e institucionais sobre EaD. Essa trajetória deve ser comprovada pelos registros das edições anteriores, publicações e documentos relativos à organização científica do congresso.

A qualificação dos palestrantes reforça a adequação técnica da capacitação. Albert Sangrà possui mais de 30 anos de experiência em educação digital e participou da criação do modelo educacional da UOC; Carla Padrel reúne experiência em gestão e garantia da qualidade na Universidade Aberta de Portugal; Romero Tori desenvolve pesquisas e publicações em tecnologias educacionais; e Charles Andryê Galvão Madeira atua em inteligência artificial e metodologias aplicadas à educação. Essas experiências oferecem referências para analisar e aperfeiçoar as práticas da UAB/UFPR.

A escolha deve ser compreendida à luz do comparativo apresentado no levantamento de mercado. Embora existam outros congressos relacionados à EaD, a afinidade temática, por si só, não demonstra equivalência entre as soluções. Para a presente demanda, são relevantes a experiência dos profissionais, a abordagem dos problemas da educação pública e a articulação com os espaços institucionais nos quais a coordenação UAB/UFPR atua. Esses fatores devem orientar a avaliação da possibilidade de substituição do evento por outras alternativas.

A justificativa da inviabilidade de competição reside na necessidade de acesso ao conjunto específico de contribuições intelectuais e atividades cuja adequação à demanda foi tecnicamente

demonstrada, e não apenas na preferência por determinado congresso. A realização de competição entre inscrições em eventos distintos pressuporia equivalência de atendimento que deverá ser examinada no levantamento de mercado. A contratação direta somente se sustenta se essa análise demonstrar por que as alternativas não satisfazem adequadamente a necessidade identificada.

A condição da UFPR como associada à UniRede e a representação exercida pelos participantes reforçam a pertinência institucional da escolha. Conforme informado pela unidade, trata-se da única associação da qual a Universidade participa especificamente no campo da EaD. Esse vínculo favorece a atuação da UFPR nas discussões da área, sem substituir a demonstração dos requisitos técnicos da inexigibilidade.

As vantagens esperadas compreendem a obtenção de subsídios para aperfeiçoar a gestão das ofertas, avaliar práticas de acompanhamento acadêmico e fortalecer a cooperação interinstitucional. Como retorno, propõe-se a elaboração de relatório conjunto e o compartilhamento dos conhecimentos com as equipes envolvidas, identificando recomendações aplicáveis às atividades da unidade.

Dessa forma, a proposta de enquadramento deverá ser apreciada com base na fundamentação técnica e nos documentos comprobatórios, especialmente o levantamento de alternativas, a programação, os currículos dos palestrantes e o histórico da entidade responsável, permitindo verificar a notória especialização e sua relevância para a plena satisfação do objeto.

3 ÁREA REQUISITANTE

Campo não obrigatório. No caso de não preenchimento, deverá ser apresentada justificativa (art. 9º, §1º da IN 58/2022-SEGES/ME)

Área: Superintendência de Educação a Distância e Inovação Pedagógicas - SeaDIP

Responsável: Glauco Gomes de Menezes

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Campo não obrigatório. No caso de não preenchimento, deverá ser apresentada justificativa (art. 9º, §1º da IN 58/2022-SEGES/ME)

A contratação tem por objeto duas inscrições no ESUD/CIESUD 2026, destinadas ao coordenador-geral e ao vice-coordenador da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal do Paraná — UAB/UFPR, que também representam a Universidade perante a Associação Universidade em Rede — UniRede, entidade à qual a UFPR é associada.

A necessidade administrativa consiste em proporcionar atualização especializada aos responsáveis pela coordenação institucional da UAB e subsidiar sua atuação na gestão da educação a distância. Para atender a essa necessidade, a capacitação deve reunir conteúdos sobre políticas públicas, qualidade acadêmica, gestão e inovação educacional, associados à interlocução com instituições e profissionais que atuam na modalidade.

Promovido pela UniRede e organizado pela UFSC, em Florianópolis, o evento reúne palestras, debates, oficinas e trabalhos científicos sobre políticas públicas, qualidade, inteligência artificial e gestão da EaD, além de boas práticas relacionadas aos estudantes e polos.

A programação contempla fóruns de coordenadores UAB em 16 e 17 de novembro, reunião da UniRede em 19 de novembro e painel sobre os 20 anos da UAB em 20 de novembro. Essas atividades apresentam pertinência direta às funções dos participantes.

Entre os palestrantes confirmados, destacam-se:

- Albert Sangrà: professor da UOC e pesquisador de educação digital, com mais de 30 anos de atuação;
- Carla Padrel: reitora da Universidade Aberta de Portugal, com experiência em qualidade e gestão da EaD;
- Romero Tori: diretor acadêmico da Univesp e pesquisador de tecnologias educacionais;
- Charles Andryê Galvão Madeira: professor da UFRN, com atuação em inteligência artificial aplicada à educação;
- Carlos Eduardo Bielschowsky: professor da UFRJ, com trajetória na implementação de políticas

nacionais de EaD;

- Daniel de Aquino Ximenes: diretor de Regulação da Educação Superior do MEC.

As inscrições deverão assegurar acesso às atividades abrangidas pela categoria contratada, conforme proposta da organização. A programação e os perfis dos palestrantes deverão integrar a documentação comprobatória do processo.

As Notas de Empenho devem ser emitidas em favor da UniRede - Associação Universidade em Rede e pagas efetivamente até 11/11/2026:

Dados Institucionais: Associação Universidade em Rede - UniRede

CNPJ: 09.397.160/0001-90

Banco 001

Agência 2694-8

Conta Corrente 148.494-X

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Campo não obrigatório. No caso de não preenchimento, deverá ser apresentada justificativa (art. 9º, §1º da IN 58/2022-SEGES/ME)

Existem outros eventos voltados à educação a distância, como o Congresso Internacional ABED de Educação a Distância — CIAED, que reúne pesquisadores, educadores, gestores e representantes dos setores público e privado para discutir educação, tecnologia e inovação. Trata-se de alternativa tematicamente relacionada, cuja existência é reconhecida nesta justificativa.

A escolha do ESUD/CIESUD 2026 decorre, entretanto, de sua adequação ao conjunto de necessidades da UAB/UFPR: atualização especializada de seus gestores e interlocução institucional na rede da qual a Universidade participa. Considerando a condição da UFPR como associada à UniRede e a representação exercida pelos dois participantes, entende-se que o evento oferece aderência particularmente relevante à demanda.

A programação institucional indicada no quesito anterior permite associar os conhecimentos adquiridos à discussão de questões concretas da coordenação UAB e à participação da UFPR nos espaços de articulação da UniRede. A comparação, portanto, não se limita à afinidade temática entre congressos, mas considera a capacidade de atendimento à finalidade administrativa específica.

Quanto à especialização da entidade promotora, há documentação pública sobre a experiência da UniRede na organização do ESUD em parceria com instituições públicas, incluindo procedimentos de avaliação científica, seleção de trabalhos e publicação de anais. O artigo “Papel do Comitê Científico no ESUD: organização e procedimentos”, publicado na revista EmRede, registra essa experiência e constitui elemento documental pertinente à demonstração de sua capacidade organizacional e científica.

Somam-se a essa trajetória as qualificações dos palestrantes indicados no quesito anterior, cujas experiências acadêmicas e profissionais se relacionam diretamente aos conteúdos necessários à capacitação dos gestores.

A realização de sucessivas edições do ESUD/CIESUD evidencia a experiência acumulada da UniRede na organização de eventos científicos e na promoção de discussões especializadas sobre educação a distância, constituindo elemento relevante para demonstrar sua expertise nesse campo. A participação da UFPR, por meio de seus representantes institucionais, fortalece sua atuação como associada, favorecendo o intercâmbio de experiências, a cooperação interinstitucional e sua contribuição para os debates sobre o desenvolvimento da EaD pública.

Ressalta-se que a UniRede é a única associação da qual a UFPR participa especificamente no âmbito da educação a distância, o que reforça a pertinência institucional da participação no evento e sua vinculação às atividades da Universidade nessa área.

	CNPJ			Valor	Valor
--	------	--	--	-------	-------

ORÇAMENTO	CNPJ fornecedor	Material/Serviço	QNTD	Unitário (R\$)	Total (R\$)
https://esud2026.com.br	09.397.160/0001-90	Taxa de inscrição para participar do 22º ESUD / 11º CIESUD	2	520,00	1.040,00

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Campo não obrigatório. No caso de não preenchimento, deverá ser apresentada justificativa (art. 9º, §1º da IN 58/2022-SEGES/ME)

A solução consiste na contratação de duas inscrições no ESUD/CIESUD 2026, destinadas ao coordenador-geral e ao vice-coordenador da UAB/UFPR, que também representam a Universidade perante a UniRede. A contratação visa atender à necessidade de atualização especializada dos gestores e de fortalecimento da articulação institucional da UFPR no campo da educação a distância.

O objeto compreende a efetivação das inscrições, o credenciamento e o acesso às atividades abrangidas pela categoria contratada, conforme a programação e as condições constantes da proposta da organização, a serem juntadas ao processo. Os materiais e certificados eventualmente incluídos deverão observar essas mesmas condições. O atendimento operacional deverá contemplar o esclarecimento de dúvidas e a resolução de ocorrências relacionadas às inscrições e ao acesso às atividades contratadas.

A participação permitirá reunir subsídios para o planejamento, o acompanhamento e o aperfeiçoamento das ofertas de educação a distância da UFPR, especialmente quanto à gestão acadêmica, à avaliação, às práticas pedagógicas e à utilização de tecnologias educacionais. Também favorecerá a interlocução com outras instituições públicas, permitindo analisar experiências e identificar práticas compatíveis com as necessidades da Universidade, de seus cursos e dos polos envolvidos.

O quantitativo de duas inscrições corresponde à participação dos dois responsáveis pela coordenação institucional da UAB/UFPR. A atualização de ambos favorece o compartilhamento de referências para a tomada de decisão, a continuidade da gestão e o exercício da representação institucional perante a UniRede. Para ampliar o aproveitamento, prevê-se a organização prévia da participação nas atividades e a consolidação conjunta dos conhecimentos e encaminhamentos de interesse da unidade.

A execução do objeto ocorrerá mediante a disponibilização das duas inscrições e das atividades nelas compreendidas, nas datas e no local definidos pela organização e registrados na documentação da contratação. A verificação do cumprimento do objeto considerará a confirmação das inscrições, a disponibilização do acesso contratado e os registros de participação, conforme as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Por se tratar de serviço de participação em evento, sem aquisição de equipamentos ou de outros bens duráveis, não se aplicam exigências de manutenção, reposição de peças ou assistência técnica de produtos. O suporte necessário restringe-se ao atendimento operacional relacionado à execução do serviço contratado.

O objeto limita-se às inscrições e aos benefícios expressamente incluídos na proposta. Eventuais despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação não abrangidas pelas inscrições deverão ser tratadas pelos procedimentos administrativos próprios.

Como retorno institucional, propõe-se a sistematização dos principais conhecimentos e encaminhamentos em relatório conjunto, com compartilhamento entre as equipes envolvidas na EaD, de modo a subsidiar o aperfeiçoamento das ações da unidade demandante.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS*

(02) duas taxas de inscrição na categoria "Atores do Sistema UAB/CAPES - Coordenador Institucional (Geral ou Adjunto) para participar do 22º ESUD / 11º CIESUD - **“EaD Pública em Transformação: valorizando**

trajetórias e desenhando futuros sustentáveis e inovadores”

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*

O valor determinado da contratação é de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*

Pagamento de taxa de inscrição de congresso deve ser realizada até a data de início do evento em única parcela.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Campo não obrigatório. No caso de não preenchimento, deverá ser apresentada justificativa (art. 9º, §1º da IN 58/2022-SEGES/ME)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes ao objeto em tela, a não ser em casos semelhantes de participação de docentes e/ou estudantes em eventos similares.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Campo não obrigatório. No caso de não preenchimento, deverá ser apresentada justificativa (art. 9º, §1º da IN 58/2022-SEGES/ME)

A participação proposta deverá integrar as ações de desenvolvimento da equipe gestora e de aperfeiçoamento da educação a distância conduzidas pela unidade demandante. Sua contribuição ao planejamento estratégico consiste em transformar os conhecimentos e as interlocuções proporcionados pelo evento em subsídios para ações institucionais.

Propõe-se o seguinte vínculo entre a participação e os resultados esperados:

Frente de atuação	Contribuição esperada	Produto proposto
Planejamento e gestão da UAB	Identificar práticas aplicáveis à organização e ao acompanhamento das ofertas	Relatório com recomendações e prioridades
Qualidade acadêmica	Subsidiar a análise dos processos de acompanhamento e avaliação dos cursos	Propostas de aperfeiçoamento para discussão com as coordenações
Apoio aos estudantes e articulação com polos	Identificar iniciativas que possam aprimorar o acompanhamento estudantil	Sistematização de práticas cuja adoção possa ser avaliada pela unidade
Inovação pedagógica e tecnológica	Avaliar possibilidades de aplicação dos conhecimentos às ações formativas e aos ambientes de aprendizagem	Proposta de compartilhamento com as equipes pedagógicas e tecnológicas
Cooperação institucional	Qualificar a participação da UFPR na UniRede e a interlocução com outras instituições	Registro dos encaminhamentos e das possibilidades de cooperação

Como forma de assegurar retorno institucional, propõe-se a elaboração de relatório conjunto pelos participantes e a realização de reunião de compartilhamento com a equipe da unidade e as coordenações envolvidas. As recomendações deverão indicar a necessidade atendida, a viabilidade de aplicação e os responsáveis pelo eventual encaminhamento.

A contratação das duas inscrições no ESUD/CIESUD 2026 não consta da versão vigente do Plano de Contratações Anual da UFPR para o exercício de 2026. A ausência de previsão decorre do valor, por ser um valor baixo. A demanda está relacionada aos objetivos de atualização da EaD do PDI vigente, pois visa qualificar a atuação da coordenação UAB/UFPR e fortalecer a representação institucional da Universidade perante a UniRede.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

Campo não obrigatório. No caso de não preenchimento, deverá ser apresentada justificativa (art. 9º, §1º da IN 58/2022-SEGES/ME)

A contratação de duas inscrições no ESUD/CIESUD 2026, destinadas ao coordenador-geral e ao vice-coordenador da UAB/UFPR, visa produzir ganhos diretos na qualificação da gestão da educação a distância e ganhos indiretos na qualidade das ofertas e na cooperação interinstitucional.

Quanto à **eficácia e à efetividade**, pretende-se ampliar a capacidade dos gestores de identificar soluções para os desafios de planejamento, acompanhamento e avaliação dos cursos, subsidiando decisões compatíveis com as necessidades da UFPR e dos polos. Espera-se que a aplicação dos conhecimentos contribua para aperfeiçoar o atendimento aos estudantes e as condições de desenvolvimento das ofertas.

Em termos de **eficiência e economicidade**, busca-se conhecer práticas já adotadas por outras instituições públicas, avaliando sua aplicabilidade à UFPR para reduzir retrabalho, aprimorar procedimentos e evitar esforços duplicados no desenvolvimento de soluções. A concentração de atividades formativas e de interlocução institucional em um mesmo evento favorece o aproveitamento do tempo dos participantes e dos recursos destinados à participação. Os ganhos econômicos são esperados de forma qualitativa, sem atribuição prévia de redução de despesas que ainda não possa ser comprovada.

O **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros** será buscado mediante a disseminação dos conhecimentos entre as equipes da unidade e as coordenações de cursos, ampliando o alcance da capacitação para além dos dois participantes. A análise das experiências apresentadas poderá subsidiar o uso mais eficiente dos ambientes virtuais, dos materiais educacionais e da infraestrutura disponível, considerando a viabilidade e os custos de eventual adoção.

Como ganhos indiretos, almeja-se fortalecer a atuação da UFPR na UniRede, ampliar possibilidades de cooperação e favorecer o compartilhamento de experiências e recursos educacionais entre instituições públicas.

A contribuição para o **desenvolvimento nacional sustentável** relaciona-se ao aperfeiçoamento de uma política pública voltada à ampliação e à interiorização do acesso à educação superior. Busca-se reunir subsídios para ofertas de qualidade, inclusivas e socialmente relevantes, com uso responsável dos recursos públicos e atenção às necessidades dos territórios atendidos pela UAB/UFPR.

Para acompanhar os resultados, propõe-se a elaboração de relatório conjunto pelos participantes e a realização de reunião de compartilhamento com as equipes envolvidas. O relatório deverá identificar práticas aplicáveis, oportunidades de cooperação e propostas de melhoria, com indicação de viabilidade, responsáveis e possíveis encaminhamentos. O retorno da contratação poderá ser acompanhado pelo registro das propostas analisadas e das medidas efetivamente incorporadas às atividades da unidade.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Campo não obrigatório. No caso de não preenchimento, deverá ser apresentada justificativa (art. 9º, §1º da IN 58/2022-SEGES/ME)

Nos termos do art. 9º, inciso XI da IN 58/2022 do Ministério da Economia **NÃO** existem providências a serem adotadas antes da contratação.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Campo não obrigatório. No caso de não preenchimento, deverá ser apresentada justificativa (art. 9º, §1º da IN 58/2022-SEGES/ME)

O objeto da presente contratação está de acordo com critérios de sustentabilidade ambiental conforme Art. 5º da IN 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República. O fornecedor está alinhado com o Plano de Logística Sustentável da UFPR.

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE*

O objeto da contratação é destinados exclusivamente ao ensino, estando em compasso com as ações propostas pela UAB na UFPR, considerando o termo de cooperação técnica firmado entre a UFPR e a CAPES. A modalidade de contratação foi devidamente escolhida e justificada tendo sido apresentado documentos que demonstram o adequado levantamento de mercado. Não havendo óbice a contratação, esta equipe de Controle e Execução Orçamentário declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17 RESPONSÁVEIS

Coordenação Geral e Adjunta da UAB da UFPR e SEADIP.

Professores Glauco Gomes de Menezes e Karla Crozeta Figueiredo, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **NAIA PAULA YOLANDA BITTENCOURT TORTATO, INSTITUCIONAL**, em 23/10/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA CROZETA FIGUEIREDO, INSTITUCIONAL**, em 23/10/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9349002** e o código CRC **E413B4B9**.